CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

EMENDA MODIFICATIVA N° 001 , AO PROJETO DE LEI N°218/2022, que "Acrescenta § 4° ao art. 4° e parágrafo único ao art.. 9°, ambos da Lei n° 6.227, de 24 de outubro de 2019, e revoga o art. 8° da referida Lei que dispõe sobre a permissão de uso de máquinas agrícolas do Município de Araguari/MG a produtores rurais de pequeno porte, nas condições que especifica, e dá outras providências."

1° - O art. 4° do Projeto de Lei n° 218/2022 em seu parágrafo 4°, passa a ter a seguinte redação:

§ 4° Na composição do preço público que será cobrado em Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari – UFRA dos particulares em razão da permissão de uso de máquinas, tratores e equipamentos agropecuários congêneres, deverá ser incluído o custo dos servidores públicos que executarão os serviços, compreendidos neste custo os salários, e demais encargos trabalhistas e previdenciários, reajustável sempre que este custo sofrer alteração, com controle efetivo das horas trabalhadas através de horímetro digital.

Câmara Municipal de Araguari/MG, em 13 de dezembro de 2022.

Sebastião Alves Ribeiro Júnior
Vereador Proponente